

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 468 • Segunda-feira, 02 de Junho de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.394, DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre obrigatoriedade da execução do Hino Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam as Escolas Públicas de Ensino Fundamental do Município de Corumbá-MS, responsáveis a proceder a execução do Hino do Município de Corumbá-MS.

Artigo 2º As Escolas Públicas de Ensino Fundamental do Município de Corumbá-MS, ficam responsáveis pela execução do Hino Municipal de Corumbá uma vez por semana conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável para designar o dia da semana para a execução do Hino do Município nas respectivas Escolas do Município, para conhecimento de todos os alunos.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.398, DE 23 DE MAIO DE 2014

Institui o Título de Empresa Amiga da Cultura em nosso Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica Instituído no Município o Título de "Empresa Amiga da Cultura", destinado às pessoas jurídicas que contribuírem com projetos culturais.

Parágrafo único. O objetivo de instituir referido Título é divulgar e estimular a participação de empresa que venham proporcionar projetos culturais que serão desenvolvidos em cada região do nosso Município em benefício da população.

Artigo 2º As pessoas jurídicas firmarão termo de parceira e receberão o Título de "Empresa Amiga da Cultura".

Artigo 3º A Empresa participante arcará com todas as despesas com a execução do projeto, que poderá ser desenvolvido em espaços públicos se disponíveis e mediante autorização prévia do Poder Público Municipal.

Artigo 4º A Empresa Amiga da Cultura poderá ter publicidade com finalidade comercial e exemplo de responsabilidade social.

Artigo 5º O Título Empresa Amiga da Cultura terá prazo de validade de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 6º (V E T A D O)

Artigo 7º (V E T A D O)

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.396, DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a criação da "Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme" destinada ao esclarecimento da população do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criada a "Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme", a ser comemorada anualmente em data estabelecida pelo Executivo.

Artigo 2º A semana em questão será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, e terá como objetivo divulgar para a população todos os fatos relacionados com a doença, como origem, sintomas, tratamento relação da mesma com outras doenças de sangue, etc.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Waléria Cristiane Andrade Leite |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Andrea Cabral Ulle |

Fundações

| | |
|---|----------------------------------|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Márcia Raquel Rolon |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Luciene Deová de Souza |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequeto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênamarie Dias Fernandes |
| Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Silvana Ricco |

Edição Nº 468 • Segunda-feira, 02 de Junho de 2014



Artigo 3º A Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento das atividades, poderá envolver outras entidades públicas e privadas que tenham envolvimento com a doença.

Artigo 4º Para evitar gastos com o desenvolvimento da campanha, o Executivo poderá formar parcerias com outras entidades públicas e privadas.

Artigo 5º O Executivo determinará os atos necessários para execução da Lei.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.395, DE 23 DE MAIO DE 2014

Institui diretrizes para a inclusão da capacitação em "Noções de Primeiros Socorros" como atividade pedagógica de complementação curricular na Rede Escolar Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam instituídas as diretrizes para a inclusão da capacitação em "Noções de Primeiros Socorros" como atividade pedagógica de complementação curricular na Rede Escolar Municipal de Corumbá-MS, abrangendo do 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput deste artigo abrange as Escolas Públicas Municipais.

Artigo 2º O curso instituído por esta Lei tem o objetivo de fazer com que as Escolas do Ensino Fundamental, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, proporcionem:

I - aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, da maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;

II - aos professores e funcionários da rede municipal de educação, para exercer os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente nas escolas que exijam um atendimento imediato.

Artigo 3º O curso de "Noções Básicas de Primeiros Socorros" será ministrado por profissionais já contratados pela Prefeitura ou voluntários descritos nos itens IV e V do Art. 4º e terá como público alvo:

I - os professores e funcionários que atuam em toda a educação básica;

II - os alunos da educação do ensino fundamental.

Artigo 4º Os cursos poderão ser ministrados por:

I - médicos;

II - enfermeiros;

III - agentes de defesa civil;

IV - bombeiros;

V - instrumentos teóricos do Centro de Formação de Condutores.

Artigo 5º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

| SUMÁRIO | |
|---------------------------|----|
| ATOS DO PREFEITO..... | 01 |
| BOLETIM DE PESSOAL | 08 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 08 |
| SECRETARIAS..... | 09 |

DECRETO Nº 1.372, DE 30 DE MAIO DE 2014

Fixa os valores dos procedimentos constantes na Tabela Complementar do SIA/SUS Municipal, instituída pela Lei Municipal nº. 2.390, de 19 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 22 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.390, de 19 de maio de 2014 que institui a Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores dos procedimentos constantes na Tabela Complementar do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.390, de 19 de maio de 2014, na forma do Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 30 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

| TAB SUS SIGTAP | | Valor Municipal |
|-----------------------|---|------------------------|
| 0201010410 | BIOPSIA DE PROSTATA | R\$ 339,30 |
| 0201010410 | BIOPSIA DE PROSTATA | R\$ 211,22 |
| 0202010023 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | R\$ 6,65 |
| 0202010031 | DETERMINACAO DE CROMATOGRAMA DE AMINOACIDOS | R\$ 27,26 |
| 0202010074 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | R\$ 39,11 |
| 0202010120 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | R\$ 4,80 |
| 0202010139 | DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO | R\$ 29,33 |
| 0202010147 | DOSAGEM DE ALDOLASE | R\$ 8,84 |
| 0202010163 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | R\$ 14,29 |
| 0202010180 | DOSAGEM DE AMILASE | R\$ 8,84 |
| 0202010201 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | R\$ 4,80 |
| 0202010210 | DOSAGEM DE CALCIO | R\$ 4,80 |
| 0202010228 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | R\$ 13,20 |
| 0202010244 | DOSAGEM DE CATECOLAMINAS | R\$ 24,84 |
| 0202010279 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | R\$ 6,65 |
| 0202010287 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | R\$ 8,84 |
| 0202010295 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | R\$ 4,80 |
| 0202010317 | DOSAGEM DE CREATININA | R\$ 8,84 |
| 0202010325 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | R\$ 13,20 |



| | | |
|------------|---|-----------|
| 0202010325 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | R\$ 40,68 |
| 0202010368 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA | R\$ 8,84 |
| 0202010384 | DOSAGEM DE FERRITINA | R\$ 25,52 |
| 0202010392 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | R\$ 6,65 |
| 0202010406 | DOSAGEM DE FOLATO | R\$ 22,47 |
| 0202010414 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | R\$ 8,84 |
| 0202010422 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | R\$ 8,84 |
| 0202010430 | DOSAGEM DE FOSFORO | R\$ 4,80 |
| 0202010449 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | R\$ 40,68 |
| 0202010465 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | R\$ 8,84 |
| 0202010473 | DOSAGEM DE GLICOSE | R\$ 4,80 |
| 0202010503 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | R\$ 22,47 |
| 0202010554 | DOSAGEM DE LIPASE | R\$ 8,84 |
| 0202010562 | DOSAGEM DE MAGNESIO | R\$ 4,80 |
| 0202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO | R\$ 4,80 |
| 0202010627 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | R\$ 6,65 |
| 0202010635 | DOSAGEM DE SODIO | R\$ 4,80 |
| 0202010643 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | R\$ 8,84 |
| 0202010651 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | R\$ 8,84 |
| 0202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | R\$ 17,23 |
| 0202010678 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | R\$ 6,65 |
| 0202010694 | DOSAGEM DE UREIA | R\$ 4,80 |
| 0202010708 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | R\$ 21,49 |
| 0202010724 | ELETRÓFORESE DE PROTEINAS | R\$ 22,47 |
| 0202010724 | ELETRÓFORESE DE PROTEINAS | R\$ 40,68 |
| 0202010724 | ELETRÓFORESE DE PROTEINAS | R\$ 27,70 |
| 0202010724 | ELETRÓFORESE DE PROTEINAS | R\$ 27,70 |
| 0202010759 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | R\$ 36,29 |
| 0202020037 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | R\$ 6,98 |
| 0202020134 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | R\$ 6,98 |
| 0202020142 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | R\$ 6,98 |
| 0202020150 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS) | R\$ 4,80 |

| | | |
|------------|--|------------|
| 0202020177 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | R\$ 44,72 |
| 0202020207 | DOSAGEM DE FATOR V | R\$ 61,74 |
| 0202020355 | ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA | R\$ 8,12 |
| 0202020355 | ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA | R\$ 11,03 |
| 0202020371 | HEMATOCRITO | R\$ 7,74 |
| 0202020410 | PESQUISA DE CELULAS LE | R\$ 14,62 |
| 0202020436 | PESQUISA DE FILARIA | R\$ 5,13 |
| 0202030067 | DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50) | R\$ 14,29 |
| 0202030075 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | R\$ 14,29 |
| 0202030083 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | R\$ 262,97 |
| 0202030091 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | R\$ 34,90 |
| 0202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | R\$ 38,73 |
| 0202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | R\$ 29,89 |
| 0202030121 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | R\$ 17,23 |
| 0202030130 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | R\$ 17,23 |
| 0202030156 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | R\$ 20,03 |
| 0202030164 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | R\$ 24,85 |
| 0202030172 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) | R\$ 14,29 |
| 0202030180 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | R\$ 20,03 |
| 0202030202 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | R\$ 26,62 |
| 0202030253 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA | R\$ 22,25 |
| 0202030261 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA | R\$ 30,54 |
| 0202030270 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA | R\$ 17,56 |
| 0202030326 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) | R\$ 22,25 |
| 0202030342 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM | R\$ 22,25 |
| 0202030350 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) | R\$ 22,25 |
| 0202030369 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) | R\$ 22,25 |
| 0202030458 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) | R\$ 22,25 |
| 0202030474 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | R\$ 14,62 |
| 0202030598 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | R\$ 19,70 |
| 0202030628 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA | R\$ 47,70 |
| 0202030636 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | R\$ 22,25 |



| | | |
|------------|--|-----------|
| 0202030679 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | R\$ 30,54 |
| 0202030776 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | R\$ 22,25 |
| 0202030784 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | R\$ 22,25 |
| 0202030806 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | R\$ 22,25 |
| 0202030890 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | R\$ 26,94 |
| 0202030911 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | R\$ 26,94 |
| 0202030962 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) | R\$ 41,01 |
| 0202031012 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | R\$ 9,16 |
| 0202031047 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA) | R\$ 26,94 |
| 0202031128 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | R\$ 14,29 |
| 0202031136 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | R\$ 17,56 |
| 0202031187 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA | R\$ 63,79 |
| 0202040020 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | R\$ 33,49 |
| 0202040038 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | R\$ 19,63 |
| 0202040097 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | R\$ 5,56 |
| 0202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | R\$ 11,67 |
| 0202040151 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | R\$ 5,56 |
| 0202050017 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | R\$ 10,25 |
| 0202050025 | CLEARANCE DE CREATININA | R\$ 13,20 |
| 0202050092 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | R\$ 22,47 |
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | R\$ 27,70 |
| 0202050190 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | R\$ 40,68 |
| 0202060047 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | R\$ 36,47 |
| 0202060063 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES | R\$ 75,37 |
| 0202060080 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | R\$ 73,15 |
| 0202060098 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | R\$ 47,70 |
| 0202060110 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | R\$ 58,51 |
| 0202060128 | DOSAGEM DE CALCITONINA | R\$ 85,08 |
| 0202060136 | DOSAGEM DE CORTISOL | R\$ 36,83 |
| 0202060144 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | R\$ 47,70 |
| 0202060152 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | R\$ 58,51 |
| 0202060160 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | R\$ 36,83 |

| | | |
|------------|---|-----------|
| 0202060179 | DOSAGEM DE ESTRIOL | R\$ 47,70 |
| 0202060187 | DOSAGEM DE ESTRONA | R\$ 47,70 |
| 0202060217 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | R\$ 24,85 |
| 0202060225 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | R\$ 28,35 |
| 0202060233 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | R\$ 26,41 |
| 0202060241 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | R\$ 26,41 |
| 0202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | R\$ 24,85 |
| 0202060276 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | R\$ 83,44 |
| 0202060284 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C | R\$ 28,67 |
| 0202060292 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | R\$ 28,35 |
| 0202060306 | DOSAGEM DE PROLACTINA | R\$ 33,84 |
| 0202060314 | DOSAGEM DE RENINA | R\$ 65,70 |
| 0202060322 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | R\$ 65,69 |
| 0202060330 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | R\$ 36,79 |
| 0202060349 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | R\$ 36,83 |
| 0202060357 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | R\$ 49,57 |
| 0202060365 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | R\$ 47,70 |
| 0202060373 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | R\$ 24,85 |
| 0202060381 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | R\$ 31,05 |
| 0202060390 | DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) | R\$ 24,85 |
| 0202070352 | DOSAGEM DE ZINCO | R\$ 40,68 |
| 0202080013 | ANTIBIOGRAMA | R\$ 49,74 |
| 0202080030 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | R\$ 27,25 |
| 0202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) | R\$ 8,83 |
| 0202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE) | R\$ 8,83 |
| 0202080072 | BACTEROSCOPIA (GRAM) | R\$ 8,83 |
| 0202080099 | CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) | R\$ 27,92 |
| 0202080102 | CULTURA P/ HERPESVIRUS | R\$ 71,77 |
| 0202080110 | CULTURA PARA BAAR | R\$ 27,92 |
| 0202080129 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | R\$ 39,59 |
| 0202080137 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | R\$ 27,25 |
| 0202080145 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | R\$ 8,83 |



| | | |
|------------|---|------------|
| 0202080153 | HEMOCULTURA | R\$ 27,92 |
| 0202080161 | IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | R\$ 49,74 |
| 0202080170 | PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | R\$ 22,25 |
| 0202080196 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A | R\$ 22,25 |
| 0202080200 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | R\$ 27,70 |
| 0202080218 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI | R\$ 8,83 |
| 0202080226 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | R\$ 8,83 |
| 0202080234 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | R\$ 8,83 |
| 0202100022 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) | R\$ 801,33 |
| 0202100030 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) | R\$ 436,33 |
| 0204010179 | RADIOGRAFIA PANORAMICA | R\$ 42,27 |
| 0204030188 | MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO | R\$ 184,64 |
| 0204040019 | RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO | R\$ 41,53 |
| 0204040027 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR | R\$ 40,62 |
| 0204040035 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL | R\$ 40,62 |
| 0204040043 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR | R\$ 42,12 |
| 0204040051 | RADIOGRAFIA DE BRACO | R\$ 42,62 |
| 0204040060 | RADIOGRAFIA DE CLAVICULA | R\$ 42,62 |
| 0204040078 | RADIOGRAFIA DE COTOVELO | R\$ 39,53 |
| 0204040094 | RADIOGRAFIA DE MAO | R\$ 39,53 |
| 0204040108 | RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) | R\$ 37,78 |
| 0204040116 | RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES) | R\$ 40,62 |
| 0204040124 | RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) | R\$ 42,53 |
| 0204050014 | CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE | R\$ 228,82 |
| 0204050022 | COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA | R\$ 91,50 |
| 0204050030 | COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA | R\$ 91,50 |
| 0204050049 | DUODENOGRAFIA HIPOTONICA | R\$ 379,13 |
| 0204050057 | FISTULOGRAFIA | R\$ 93,20 |
| 0204050065 | HISTEROSSALPINGOGRAFIA | R\$ 140,31 |
| 0204050073 | PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA | R\$ 361,29 |
| 0204050081 | PIELOGRAFIA ASCENDENTE | R\$ 112,59 |
| 0204050103 | PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE | R\$ 109,13 |

| | | |
|------------|---|------------|
| 0204050111 | RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) | R\$ 76,12 |
| 0204050120 | RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) | R\$ 76,12 |
| 0204050138 | RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) | R\$ 39,20 |
| 0204050146 | RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO | R\$ 247,94 |
| 0204050154 | RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) | R\$ 176,47 |
| 0204050162 | RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE) | R\$ 236,85 |
| 0204050170 | URETROCISTOGRAFIA | R\$ 162,31 |
| 0204050170 | URETROCISTOGRAFIA | R\$ 190,20 |
| 0204050189 | UROGRAFIA VENOSA | R\$ 266,32 |
| 0204050189 | UROGRAFIA VENOSA | R\$ 321,85 |
| 0204060010 | ARTROGRAFIA | R\$ 185,31 |
| 0204060028 | DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES) | R\$ 165,70 |
| 0204060036 | ESCANOMETRIA | R\$ 45,64 |
| 0204060044 | PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO) | R\$ 95,14 |
| 0204060052 | PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS | R\$ 226,91 |
| 0204060060 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL | R\$ 44,29 |
| 0204060079 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA | R\$ 45,46 |
| 0204060087 | RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA | R\$ 39,53 |
| 0204060095 | RADIOGRAFIA DE BACIA | R\$ 39,20 |
| 0204060109 | RADIOGRAFIA DE CALCANEAO | R\$ 39,53 |
| 0204060117 | RADIOGRAFIA DE COXA | R\$ 45,95 |
| 0204060125 | RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) | R\$ 41,53 |
| 0204060133 | RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) | R\$ 47,37 |
| 0204060150 | RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE | R\$ 41,53 |
| 0204060168 | RADIOGRAFIA DE PERNA | R\$ 44,86 |
| 0204060176 | RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES | R\$ 55,27 |
| 0205010024 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFOGICA | R\$ 469,65 |
| 0205010032 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA | R\$ 297,71 |
| 0205010040 | ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS) | R\$ 308,86 |
| 0205010040 | ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS) | R\$ 339,76 |
| 0205010059 | ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO | R\$ 195,28 |
| 0205010059 | ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO | R\$ 99,69 |



| | | |
|------------|---|------------|
| 0205020020 | PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA | R\$ 49,81 |
| 0205020038 | ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES) | R\$ 141,21 |
| 0205020046 | ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL | R\$ 210,85 |
| 0205020054 | ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO | R\$ 114,96 |
| 0205020062 | ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO | R\$ 110,60 |
| 0205020070 | ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL | R\$ 87,91 |
| 0205020089 | ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) | R\$ 110,60 |
| 0205020097 | ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL | R\$ 110,60 |
| 0205020100 | ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) | R\$ 125,23 |
| 0205020119 | ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) | R\$ 216,72 |
| 0205020127 | ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE | R\$ 87,91 |
| 0205020135 | ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA) | R\$ 73,73 |
| 0205020143 | ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA | R\$ 78,57 |
| 0205020151 | ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO | R\$ 195,28 |
| 0205020160 | ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA) | R\$ 106,59 |
| 0205020178 | ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA | R\$ 230,40 |
| 0205020186 | ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL | R\$ 106,59 |
| 0205020194 | MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRURGICA DE LESÃO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAMA | R\$ 161,15 |
| 0206010010 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE | R\$ 330,67 |
| 0206010036 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE | R\$ 93,18 |
| 0206010044 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES | R\$ 407,09 |
| 0206010044 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES | R\$ 407,09 |
| 0206010044 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES | R\$ 341,58 |
| 0206010044 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES | R\$ 119,48 |
| 0206010052 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO | R\$ 415,77 |
| 0206010052 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO | R\$ 119,48 |
| 0206010060 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA | R\$ 367,34 |
| 0206010079 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DO CRANIO | R\$ 390,01 |
| 0206010087 | TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA | R\$ 233,76 |
| 0206020015 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR | R\$ 390,01 |

| | | |
|------------|---|------------|
| 0206020015 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR | R\$ 166,01 |
| 0206020023 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) | R\$ 390,01 |
| 0206020031 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE TORAX | R\$ 415,77 |
| 0206030010 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL | R\$ 415,77 |
| 0206030010 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL | R\$ 633,01 |
| 0206030010 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL | R\$ 433,01 |
| 0206030010 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL | R\$ 433,01 |
| 0206030037 | TOMOGRAMA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR / ABDOMEN SUPERIOR | R\$ 390,01 |
| 0207010021 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207010021 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) | R\$ 760,48 |
| 0207010021 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207010021 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207010030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL | R\$ 777,71 |
| 0207010030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL | R\$ 820,61 |
| 0207010030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL | R\$ 874,33 |
| 0207010030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL | R\$ 945,11 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 777,71 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 280,68 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 280,68 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 777,71 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 316,12 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 280,68 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 777,71 |
| 0207010064 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO | R\$ 777,71 |
| 0207010072 | RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA | R\$ 820,61 |
| 0207020027 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207020027 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207020035 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX | R\$ 777,71 |
| 0207020035 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX | R\$ 820,61 |
| 0207020035 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX | R\$ 820,61 |
| 0207020035 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX | R\$ 820,61 |
| 0207030014 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR | R\$ 820,61 |



| | | |
|------------|---|------------|
| 0207030014 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR | R\$ 820,61 |
| 0207030014 | RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR | R\$ 307,44 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 777,71 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 777,71 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 856,97 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 856,97 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 777,71 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 641,99 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 760,48 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 777,71 |
| 0207030022 | RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR | R\$ 760,48 |
| 0207030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) | R\$ 777,71 |
| 0207030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) | R\$ 820,61 |
| 0207030030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) | R\$ 316,12 |
| 0209010029 | COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) | R\$ 447,93 |
| 0209010029 | COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) | R\$ 717,45 |
| 0209010037 | ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA | R\$ 314,06 |
| 0209010045 | LAPAROSCOPIA | R\$ 670,50 |
| 0209010053 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA | R\$ 167,68 |
| 0209040041 | VIDEOLARINGOSCOPIA | R\$ 224,55 |
| 0209040041 | VIDEOLARINGOSCOPIA | R\$ 175,60 |
| 0209040041 | VIDEOLARINGOSCOPIA | R\$ 267,88 |
| 0209040041 | VIDEOLARINGOSCOPIA | R\$ 218,64 |
| 0211020010 | CATETERISMO CARDIACO | R\$ 889,26 |
| 0211020036 | ELETROCARDIOGRAMA | R\$ 30,83 |
| 0211020044 | MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) | R\$ 188,94 |
| 0211020052 | MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL | R\$ 141,68 |
| 0211020060 | TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO | R\$ 151,01 |
| 0211050024 | ELETRONECEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO | R\$ 91,98 |

| | | |
|------------|--|------------|
| 0211050032 | ELETRONECEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG) | R\$ 232,32 |
| 0211050040 | ELETRONECEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG) | R\$ 105,82 |
| 0211050059 | ELETRONECEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG) | R\$ 178,54 |
| 0211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) | R\$ 245,91 |
| 0211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) | R\$ 293,18 |
| 0211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) | R\$ 293,18 |
| 0211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) | R\$ 447,75 |
| 0211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) | R\$ 435,87 |
| 0211050067 | ELETROMIOGRAMA (EMG) | R\$ 90,77 |
| 0211050067 | ELETROMIOGRAMA (EMG) | R\$ 203,44 |
| 0211050067 | ELETROMIOGRAMA (EMG) | R\$ 523,14 |
| 0211060011 | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) | R\$ 74,17 |
| 0211060038 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO | R\$ 77,08 |
| 0211060054 | CERATOMETRIA | R\$ 92,95 |
| 0211060062 | CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) | R\$ 67,89 |
| 0211060070 | ELETRO-OCULOGRAFIA | R\$ 125,94 |
| 0211060089 | ELETRORETINOGRAFIA | R\$ 125,94 |
| 0211060097 | ESTESIOMETRIA | R\$ 14,02 |
| 0211060119 | GONIOSCOPIA | R\$ 26,11 |
| 0211060127 | MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO | R\$ 47,50 |
| 0211060143 | MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA | R\$ 111,01 |
| 0211060151 | POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL | R\$ 26,35 |
| 0211060160 | POTENCIAL VISUAL EVOCADO | R\$ 204,32 |
| 0211060208 | TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA | R\$ 22,80 |
| 0211060216 | TESTE DE SCHIRMER | R\$ 64,62 |
| 0211060224 | TESTE DE VISAO DE CORES | R\$ 26,35 |
| 0211060232 | TESTE ORTÓPTICO | R\$ 23,44 |
| 0211060240 | TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO | R\$ 57,34 |
| 0211060259 | TONOMETRIA | R\$ 27,80 |
| 0211060267 | TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA | R\$ 92,95 |
| 0211090018 | AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA | R\$ 305,42 |
| 0211090050 | DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA-ABDOMINAL | R\$ 54,44 |



| | | |
|------------|---|--------------|
| 0211090077 | UROFLUXOMETRIA | R\$ 49,35 |
| 0301010072 | CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | R\$ 57,34 |
| 0405010010 | CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO | R\$ 589,24 |
| 0405010028 | CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO | R\$ 519,67 |
| 0405010028 | CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO | R\$ 583,71 |
| 0405010036 | DACRIOCISTORRINOSTOMIA | R\$ 1.008,54 |
| 0405010044 | DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA | R\$ 57,34 |
| 0405010052 | EPILACAO A LASER | R\$ 57,38 |
| 0405010060 | EPILACAO DE CILIOS | R\$ 312,16 |
| 0405010079 | EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS | R\$ 57,34 |
| 0405010109 | OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL | R\$ 43,50 |
| 0405010117 | RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL | R\$ 748,87 |
| 0405010125 | RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA | R\$ 583,71 |
| 0405010141 | SIMBLEFAROPLASTIA | R\$ 519,67 |
| 0405010168 | SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS | R\$ 57,34 |
| 0405010176 | SUTURA DE PALPEBRAS | R\$ 154,03 |
| 0405010184 | TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCLASE | R\$ 589,24 |
| 0405010192 | TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO | R\$ 432,02 |
| 0405020015 | CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS) | R\$ 936,48 |
| 0405020023 | CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS) | R\$ 889,26 |
| 0405030029 | BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR | R\$ 479,32 |
| 0405030037 | CRIOterapia OCULAR | R\$ 188,50 |
| 0405030045 | FOTOCOAGULACAO A LASER | R\$ 411,13 |
| 0405030053 | INJECAO INTRA-VITREO | R\$ 136,23 |
| 0405030070 | RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL | R\$ 1.285,62 |
| 0405030096 | SUTURA DE ESCLERA | R\$ 686,64 |
| 0405030118 | TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL | R\$ 67,86 |
| 0405030134 | VITRECTOMIA ANTERIOR | R\$ 889,26 |
| 0405030193 | PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER | R\$ 411,13 |
| 0405030215 | RETINOPEXIA PNEUMATICA | R\$ 548,62 |
| 0405030223 | REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE | R\$ 748,38 |
| 0405030231 | REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL | R\$ 413,69 |

| | | |
|------------|---|--------------|
| 0405040016 | CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO | R\$ 519,67 |
| 0405040067 | ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR | R\$ 793,67 |
| 0405040075 | EVISGERACAO DE GLOBO OCULAR | R\$ 793,67 |
| 0405040105 | EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR | R\$ 793,67 |
| 0405040130 | INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR | R\$ 136,23 |
| 0405040199 | TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA | R\$ 176,82 |
| 0405040202 | TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL | R\$ 589,24 |
| 0405050020 | CAPSULOTOMIA A YAG LASER | R\$ 457,96 |
| 0405050038 | CAUTERIZACAO DE CORNEA | R\$ 43,50 |
| 0405050046 | CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA | R\$ 479,32 |
| 0405050054 | CICLODIALISE | R\$ 936,48 |
| 0405050089 | EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA | R\$ 135,72 |
| 0405050097 | FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR | R\$ 1.124,11 |
| 0405050119 | FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA | R\$ 1.731,72 |
| 0405050127 | FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER | R\$ 350,77 |
| 0405050143 | IMPLANTE INTRA-ESTROMAL | R\$ 1.378,90 |
| 0405050151 | IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO | R\$ 796,09 |
| 0405050160 | INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA | R\$ 21,74 |
| 0405050178 | IRIDECTOMIA CIRURGICA | R\$ 350,77 |
| 0405050194 | IRIDOTOMIA A LASER | R\$ 350,77 |
| 0405050208 | PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR | R\$ 185,46 |
| 0405050216 | RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL | R\$ 135,72 |
| 0405050224 | RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL | R\$ 583,71 |
| 0405050240 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO | R\$ 889,26 |
| 0405050259 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA | R\$ 243,26 |
| 0405050267 | SINEQUIOLISE A YAG LASER | R\$ 457,96 |
| 0405050267 | SINEQUIOLISE A YAG LASER | R\$ 414,81 |
| 0405050291 | SUTURA DE CONJUNTIVA | R\$ 92,73 |
| 0405050305 | SUTURA DE CORNEA | R\$ 520,32 |
| 0405050321 | TRABECULECTOMIA | R\$ 1.285,62 |
| 0405050364 | TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | R\$ 143,68 |
| 0405050399 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CORNEA | R\$ 520,32 |



| | | |
|------------|--|------------|
| 0407010254 | RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA | R\$ 636,30 |
| 0407020390 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE | R\$ 848,51 |
| 0701070099 | PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL | R\$ 150,00 |
| 0701070102 | PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL | R\$ 150,00 |
| 0701070129 | PROTESE TOTAL MANDIBULAR | R\$ 150,00 |
| 0701070137 | PROTESE TOTAL MAXILAR | R\$ 150,00 |

DECRETO Nº 1.370, DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Estudos e Elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo do Resíduo Sólido do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, com respaldo na Lei Complementar Municipal nº 165/2013,

Considerando as novas diretrizes nacionais ditadas pelas Leis n.ºs 11.445/2007 e 12.305/2010 para o saneamento básico e gestão dos resíduos sólidos traz a obrigatoriedade de implantação de um plano de saneamento municipal ou regional;

Considerando a natureza essencial dos serviços públicos de saneamento básico e neste contexto integrar em seu conjunto os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Considerando a necessidade de regulamentação do setor pelo município, nos procedimentos para a aplicação das obrigações impostas pelo arcabouço legal federal;

Considerando a necessidade de criar normas que estabeleçam condições para que os serviços integrantes do Sistema de Limpeza Urbana propiciem o desenvolvimento social do Município, reduzam as desigualdades sociais e aprimorem as condições de vida de seus habitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão para estudo e elaboração do Projeto de Lei do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

| Matrícula | Membro | Representação |
|-----------|---------------------------------|---|
| 7317 | Luiz Fernando Moreira | Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos |
| 1063 | Marcelo Galharte | Procuradoria Geral do Município |
| 4147 | Gilmar Fernandes Martins | Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento |
| 9272 | Albemarle Paesano | Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico |
| 6566 | Felipe Gustavo Nigro de Almeida | Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico |
| 8733 | Luiz Arruda Mavignier Neto | Secretaria Municipal de Saúde |
| 937 | Maria Vitória da Silva | Fundação de Meio Ambiente do Pantanal |

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar Projeto de Lei sobre limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, compreendendo;

- reorganizar atual estrutura operacional e legal dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município visando o aprimoramento e à economicidade da prestação dos serviços locais;

- atribuir responsabilidade compartilhada em relação à gestão da limpeza urbana no Município;

Art. 4º Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 27 de maio de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.397, DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Executivo a Firmar Parcerias com Empresas Privadas, Objetivando a Colocação de Placas, Lixeiras e Coletores de Lixo nos logradouros Públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a firmar parcerias com empresas privadas que tenham interesse em colocar placas de identificação, lixeiras e coletores de lixo útil nos logradouros públicos do Município, sem gerar qualquer ônus a Prefeitura ou repasse de recursos públicos.

§1º Os logradouros públicos a que se refere este artigo correspondem a praças, parques, espaços culturais, ruas, avenidas e estradas rurais.

Artigo 2º As Empresas privadas, com contrapartida, poderão veicular publicidade institucional alusiva a sua parceira em todas as placas e recipientes que forem instalados.

§1º A forma de veiculação da publicidade referida neste artigo, como dizeres, dimensões, matérias, disposição de colocação e até mesmo tipo de iluminação, quando houver, deverão constar detalhadamente no Decreto de regulamentação.

§2º Ficam excluídas da participação na parceria autorizada por esta Lei, pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos.

Artigo 3º As empresas privadas são obrigadas a manter o serviço de conservação, manutenção e segurança das placas e recipientes que instalar.

Artigo 4º O tempo de duração da parceira será regulamentado pelo Executivo, considerando a função de preservação do ambiente e o interesse das partes.

Artigo 5º (V E T A D O)

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 23 de maio de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 329, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ERICK NOGUEIRA DE MORAES, matr. 8947**, Técnico de Apoio Operacional II, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2014.

Corumbá, MS, 30 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA “P” Nº 330, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora **KATIUSCIA HELLENSBERGER DOS SANTOS, matr. 4184**, Agente de Serviços Operacionais II, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário – Foro de Corumbá, tendo como base legal o Convênio nº 02.009/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Município de Corumbá, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

Corumbá, MS, 30 de maio de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 25/2011– Processo nº 37833/2011.

Partes: Município de Corumbá através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA e o Senhor JOÃO LUIZ BATISTA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 20/06/2014, com base na justificativa constante no expediente às fls. 191 dos autos nº 37.883/2011.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 27/05/2014.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública e o Sr. João Luiz Batista.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA Nº 006/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Malo Alimentação e Serviços LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo inicialmente estipulado na forma do art. 5711 da Lei n. 8886/93. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a qual considerar-se-á parte integrante deste instrumento.

Data: 29/05/2014.

Assinam: SRA. ANDRÉA CABRAL ULLE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SR. LUIZ OTÁVIO DE CAMPOS SILVA - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo para Execução de Serviços de Manutenção, Reparos no Telhado e Sistemas de Captação de Águas Pluviais, do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Nº 013/2014.

Processo: 45.848/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Construtora Eficaz Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, reparos no telhado e sistemas de captação de águas pluviais, do prédio da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na Rua Dom Aquino Correa n.884, Centro no município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 25.058,57 (vinte e cinco mil cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Duração: 03 (três meses).

Dotação Orçamentaria: 2310 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 29/05/2014.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Andréa Cabral Ulle - Secretária de Assistência Social e Cidadania e Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 083/2014 - Processo nº 13.371/2014.

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotor tipo passeio.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 16 de junho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 30 de maio de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 466 de 29/05/2014, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 8.263/2014 Pregão Presencial nº 040/2014. **Extrato de aviso de Resultado de Licitação de Contratação de Empresa Especializada em Transporte Fluvial para Atender ao Programa Social “Povo das Águas” em 2014.**

Onde se lê: (...) No valor global de R\$ 9.800,01.

Leia-se: (...) No valor global de R\$ 558.600,00.

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SMGP Nº 84/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIRLEY DA SILVA CRISTALDO DE SOUZA**, matrícula 2415, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/06/2014 e término em 01/09/2014, conforme processo nº 18468 de 05/05/2014.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013**

RESOLUÇÃO SMGP Nº 85/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 95 - B da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLA MARIA ROSAS LEAL**, matrícula 2969, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2 (dois) anos de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/07/2014 e término em 30/06/2016, conforme processo nº 16317 de 16/04/2014.

Corumbá, MS, 28 de maio de 2014.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, Comunica em obediência ao Art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para a implementação de ações conforme discriminado abaixo:

| Nº Original | Objeto do Convênio | Orgão Superior/Concedente (Descrição - Código) | Conveniente (Descrição - Código) | Valor Convênio | Valor Liberado | Publicação | Início Vigência | Fim da Vigência | Valor Contratada | Data Última Liberação | Valor Última Liberação | Contratada |
|----------------|---------------------------------|---|----------------------------------|----------------|----------------|------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------------|------------------------|---|
| Nº 671793/2014 | Construção da PEC Modelo 3000 m | Ministério da Cultura / Caixa Econômica Federal - PAC/Praças/MINC | Município de Corumbá | 2.020.000,00 | 1.187.952,70 | 05/03/2012 | 27/02/2012 | 13/06/14 | 223.884,43 | 13/05/14 | 131.394,57 | Coletto Engenharia Ltda - EPP CNPJ 02.125.925/0001-94 |

CORUMBÁ MS, 29 DE MAIO DE 2.014

Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Portaria "P" Nº 08, DE 01/01/2013 2014.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Designa servidor para as atribuições da Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, em sua ausência.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 58, III da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2011, a Lei n.º 2.276, de 14 de novembro de 2012 e o Decreto n.º 1.113 de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER**, matrícula n.º 4064, nomeada pela Portaria "P" 115/2014, Superintendente de Gestão Institucional, DAG 03, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, para substituir a Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, em sua ausência, podendo realizar os seguintes atos, nos termos do artigo 10, I do Anexo ao Decreto 1.113 de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º A servidora deverá, em sua ausência, desenvolver as atribuições competentes à Diretora Presidente nos termos do Artigo 9º do Estatuto da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, conforme segue:

I – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, bem assim a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II – cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo, relativamente à fiscalização institucional;

III – ordenar despesas, autorizar a realização, dispensa e inexigibilidade de licitação e assinar contratos e convênios;

IV – firmar termos próprios ou outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico;

V – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul da prestação de contas das despesas e da aplicação dos recursos da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e do fundo sob sua gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA MASCARENHAS SCARDINI

Diretora Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato de Apostila ao Convênio nº 14/2014

Em conformidade com o disposto no parágrafo 8º, do art. 65. da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que possa constar no Convênio firmado entre o Município de Corumbá e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, para aquisição de um veículo utilitário - estilo pick up para transporte de equipamentos, instrumentos e produtos em geral, constantes às fls. 87/91 do Processo n.º 17230/2014, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê: **CONVÊNIO Nº. 14/2014**

Leia-se: **CONVÊNIO Nº. 16/2014**

Corumbá (MS), 29 de maio de